

São Paulo, 4 de agosto de 2025.

COMUNICADO

**Ref.: Sumário das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Prezado investidor,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 ("Fundo"), vem informá-lo acerca das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujas deliberações foram tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal encerrada nesta data ("Consulta Formal").

A Consulta Formal teve participação de cotistas do Fundo ("Cotistas") representando 39,48% (trinta e nove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Os Cotistas legalmente impedidos de votar, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 31, Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação e não exerceram os seus respectivos direitos de voto.

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados não exerceram direito de voto, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 31, Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, a maioria dos Cotistas deliberou pela aprovação da possibilidade de instauração de programa de recompra de cotas da Classe Única, com a consequente inclusão dos novos itens 2.7. e seguintes do Regulamento. Os votos proferidos representaram os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo, já excluídos do cômputo os cotistas declarados conflitados: 30,20% (trinta inteiros e vinte centésimos por cento) de votos favoráveis; 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) de votos contrários; e 0,04% (quatro centésimos por cento) de abstenções.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, a maioria dos Cotistas deliberou pela aprovação alteração da Cláusula 2.4.1 do Regulamento. Os votos proferidos representaram os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo, já excluídos do cômputo os cotistas declarados conflitados: 30,14% (trinta inteiros e quatorze centésimos por cento) de votos favoráveis; 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) de votos contrários; e 0,09% (nove centésimos por cento) de abstenções.

A ata da Consulta Formal será disponibilizada no sistema FundosNet, portanto estará disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/HFOF/).

Atenciosamente,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.